



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032-35/2023, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO
VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA E SAM
TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto Nº 23.519, de 06 de janeiro de 2025, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1328920143 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, nº 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e **SAM TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.301.059/0001-43, sediada na Rua Aldofino Rocha, nº 243, Sala, Bairro Alto da Santa Cruz, Macaúbas - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **SILVALDO SANTOS COSTA**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão empresário, portador do RG nº 15.514.934-20 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 048.686.975-01, residente e domiciliado na Rua Aldofino Rocha, nº S/N, Bairro Alto da Santa Cruz, Município de Macaúbas- Bahia,

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural – SMDR e de Infraestrutura Urbana – SEINFRA encaminharam solicitação de mudança de Unidade Gestora, alteração de dotação orçamentária e substituição do gestor e dos fiscais do Contrato nº 032-35/2023, por meio dos Protocolos GEPs nºs 109999/2025 e 101441/2025, com as justificativas e documentos anexos a esses Protocolos,

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-35/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 054/2022, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 122/2022, conforme o artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A Unidade Gestora do Contrato nº 032-35/2023 passa a ser a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

Cláusula Segunda – Fica registrada a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 032-35/2023, passando a ser: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR: Atividade: 2052; Elementos: 44903900 e 33903900; Subelemento: 21000; e Fonte de Recurso: 500.

Cláusula Terceira – O Gestor e os fiscais do Contrato nº 032-35/2023 serão nomeados através de portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

Silvaldo Santos Costa

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



[Handwritten signature]



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 24 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Rodrigo Cardozo
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298

SAM TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

PRÇ IMACULADA CONCEIÇÃO
MACAÚBAS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº. 468/2025**

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome SAM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI		CPF/C.N.P.J 31.301.059/0001-43	C.G.A da Empresa 1744
Endereço: RUA RUA ADOLFINO ROCHA 243 SALA			
Bairro: ALTD DA SANTA CRUZ	CEP: 46500000	Município: MACAÚBAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.macaubas.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
03/08/2025

Código de Controle da Certidão:
59149.468.20250803.S58.27565

Certidão Válida até: 01/11/2025



IMPRESSO POR MIM
EM: 28/08/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matricula: nº 30769-5



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254182693

RAZÃO SOCIAL	
SAM TRANSPORTE E CONSTRUCAO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.301.059/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

IMPRESSO POR MIM
EM: 28/08/2025

Ana Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAM TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.301.059/0001-43
Certidão nº: 47166877/2025
Expedição: 14/08/2025, às 16:15:26
Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAM TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.301.059/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IMPRESSO POR MIM
EM: 28/08/2025

Maria Isabel Fernandes Lemos
Núcleo Administrativo - SMDR
Matrícula: nº 30769-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAM TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 31.301.059/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:57 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **7FEB.3AA7.8ABF.5F41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.301.059/0001-43
Razão Social: SAM TRANSPORTE E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: R ADOLFINO ROCHA 243 SALA / ALTO DA SANTA CRUZ / MACAUBAS / BA / 46500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091704505058660540

Informação obtida em 24/09/2025 11:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Contrato nº 031-22/2024 para o dia 30/01/2026. Pela referida prorrogação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.558,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais). As despesas remanescentes do Contrato nº 031-22/2024 correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-35/2023 – SMDR

**Contratado: SAM TRANSPORTES E
CONSTRUÇÕES EIRELI.**
Contratante: Município De Vitória Da Conquista.

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-35/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 054/2022, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 122/2022 – A Unidade Gestora do Contrato nº 032-35/2023 passa a ser a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR. Fica registrada a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 032-35/2023, passando a ser: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR: Atividade: 2052; Elementos: 44903900 e 33903900; Subelemento: 21000; e Fonte de Recurso: 500. O Gestor e os fiscais do Contrato nº 032-35/2023 serão nomeados através de portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

TERMO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019-27/2024 – SMDR

**CONTRATADA: LC TRANSPORTE E
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA.**

OBJETO: 1. Fica alterada a razão social da empresa do Contrato nº 019-27/2024, passando de LC TRANSPORTES LTDA para HMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente, anexada ao Protocolo GEP 130169/2025.

Fundamentação: art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 30/09/2025.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - INTIMAÇÃO FISCAL Nº206/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 035/2025
(Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN)

SUJEITO PASSIVO: JOSEMAR BRITO LEITE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 641374
CNPJ Nº 03.379.244/0001-15
INTIMAÇÃO FISCAL Nº: 206/2025
PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 06/2023 A 12/2024

A Gerência de Fiscalização do ISSQN, em cumprimento ao disposto no Art. nº 242, Inciso III da Lei Complementar nº 2.645/2022, **INTIMA** o sujeito passivo abaixo identificado para se fazer presente, em dia útil e em horário normal de atendimento, à sede da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, localizada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, neste município, para ciência dos termos da Intimação Fiscal a seguir identificada, considerando que após diligências implementadas pelo fisco municipal o contribuinte não foi localizado no domicílio fiscal registrado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no dia seguinte ao da publicação do edital no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 243, Inciso III da Lei Complementar